



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 249/2008

EMENTA: Ratificação do Protocolo de Intenções celebrado entre a UFF e o **Estado do Rio de Janeiro**, através da **Secretaria de Estado do Ambiente – SEA**, a **Companhia Estadual de Águas e Esgoto – CEDAE**, com interveniência da **Fundação Instituto Estadual de Florestas – IEF/RJ**, a **Concessionária Águas de Niterói** e os **Municípios de Itaboraí, Cachoeira de Macacu e Guapimirim**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 212/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004421/08-86,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Protocolo de Intenções**, assinado em 03/04/2008, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e o **Estado do Rio de Janeiro**, através da **Secretaria de Estado do Ambiente – SEA**, a **Companhia Estadual de Águas e Esgoto – CEDAE**, com interveniência da **Fundação Instituto Estadual de Florestas – IEF/RJ**, a **Concessionária Águas de Niterói** e os **Municípios de Itaboraí, Cachoeira de Macacu e Guapimirim**, objetivando promover a melhoria da qualidade da água dos Rios Macacu e Guapi Açu, proteger as margens dos rios contra invasões, proteger a biodiversidade aquática e ribeirinha, proteger a tomada d'água do SISTEMA IMUNANA LARANJAL, responsável pelo abastecimento de milhões de habitantes da Região Metropolitana a leste da Baía de Guanabara, promover estudos para subsidiar a elaboração do Plano de Manejo da APA do Rio Macacu, devendo ser priorizada a recuperação de áreas degradadas e planejar e implantar o Parque Fluvial do Rio Macacu, mediante Convênio a ser firmado entre o Estado do Rio de Janeiro, através da SEA/RJ, a Concessionária Águas de Niterói o IEF/RJ e a UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala de Reuniões, 06 de agosto de 2008

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor